

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 20170256

Contratada: C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170256 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 13/06/2019. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente por igual período inicialmente contratado.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

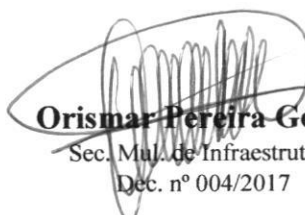
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 11 de Junho de 2019.


Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 004/2017


11/06/2019
04.252.529.0001-53
C.M. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Ney Mendes dos Santos
CPF: 426.835.482-49



C M
EMPREENDIMENTOS

C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 04.252.529/0001-53, FONE: (93) 9 9100-6432
TRAVESSA JUSTO CHERMONT, BAIRRO: BELA VISTA
ITAITUBA-PA, CEP 68.180-620

Ofício: nº 010/2019

Ao
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA

Ilmo. Senhor Secretário
Orismar Pereira Gomes
Ref: Contrato nº 20170256.

Objeto: Locação de Veículos e Máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme nos enviado documento solicitando aditivo de quantitativo referente ao contrato nº 20170256 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, esta empresa aceita o aditivo de quantitativo do referido contrato nos termos propostos por esta Administração.

Na oportunidade requer seja realizado atualização da razão social desta empresa de **C.M DOS SANTOS COMÉRIO & SERVIÇOS LTDA**, que passou a constar como razão social **C.M. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, conforme alteração contratual anexa.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2019.

C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.252.529/0001-53